

ESTADO DA PARAÍBA  
Governo Municipal

# Câmara Municipal de Zabelê

Casa Legislativa *Doncílio Amador*

Projeto de Resolução nº 01/2025.

Zabelê, 31 de março de 2025.

“DISCIPLINA O DIA E HORÁRIO DAS  
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ZABELÊ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º.** As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Zabelê serão realizadas 15 (quinzenalmente), nas segundas-feiras, com início às 17h00min (dezessete) horas e término às 20h00min(vinte) horas, do turno da tarde.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente ás disposições em contrário. .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Zabelê em 31 de março de 2025.

Vagner Dantas da Silva  
Vereador /Proponente.

## **JUSTIFICATIVA**

A realização de Sessões da Câmara Municipal no turno da noite, sempre foi ponto de discórdia no âmbito desta Câmara.

Várias reuniões e debates foram travados buscando chegar-se a uma situação de consenso, equacionando as opiniões e interesses divergentes.

Contudo, na atualmente, reina praticamente um consenso em torno da necessidade de mudança do horário das sessões ordinárias desta Casa.

Em conversas com parlamentares, percebemos consenso, em torno de sessões ordinárias quinzenais, com início às 17h00min (dezesete horas) e término às 20h00min.

Nesse cenário, buscando a otimização dos trabalhos do Poder Legislativo, apresentamos o presente Projeto, que espera contar com a subscrição de todos, e votação em regime de urgência.

Zabelê, 31 de março de 2025.

**Vagner Dantas da Silva**

Vereador -